



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 173, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em Consignação do Orçamento corrente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte consignação:

12 361 1202 1,001 - CONST.AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE FISICA ESCOLAR
44 90 51 Obras e Instalaçõesficha 126 R\$ 7.000,00

Art. 2º - Como recurso para suplementação de que trata o artigo primeiro, Será utilizado o superavit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, da Lei nº 4320/64,

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo 23 de agosto de 2002.

99/03
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO
Certifico que o presente documento este
ve afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):
Afixado em veinte e seis de ago-
sto de dois mil e dois
Retirado em dezenove de se-
tembro de dois mil e dois
Servidor(a) Filiana L. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: A Verdade
Data: 01 de setembro de 2008
Edição: 9
Página: 09

Servidor(a) Filiana L. Rodrigues
Rodrigues
Assinatura